DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, terça-feira 08 de outubro de 1991 ANO XVI Nº 199

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 2
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DA FAZENDA 3
SECRETARIA DE SAÚDE 4
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 4
SECRETARIA DO TRABALHO 4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 5
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA 5
PROCURADORIA GERAL 5

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA 5

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 6

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.484, DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre a realização de inventário dos bens patrimoniais móveis e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando a necessidade de se proceder a conciliação físico-documental dos bens móveis; e,

considerando a necessidade de se manter atualizado o controle dos bens patrimoniais,

D E C R E T A :

Art. 1º — As Unidades Administrativas da Administração Direta do Distrito Federal, inclusive as de relativa autonomia elaborarão, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da publicação deste Decreto, inventário físico dos bens patrimoniais móveis sob sua guarda.

Parágrafo 1º — O Inventário de que trata este artigo deverá ser executado por órgão usuário, mediante contagem física dos bens, em formulário elaborado pela Secretaria da Fazenda, conforme modelo anexo.

Parágrafo 2º — O inventário físico dos bens patrimoniais deverá conter, além do disposto no Parágrafo anterior, as seguintes informações:

I — número de tombamento;

II — unidade, quantidade e especificação do bem;

III — classificação patrimonial, valor e estado de conservação; e

IV — declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento decorreu de verificação física da existência dos bens patrimoniais.

Art. 2º — Para atender o disposto no artigo anterior, o titular da Unidade Administrativa designará comissões, de forma a assegurar o cumprimento do prazo estabelecido.

Art. 3º — No prazo de 10 (dez) dias, contado da data de sua conclusão e obedecido o disposto no artigo 1º, o inventário deverá ser encaminhado à Coordenação do Sistema Administração Patrimonial — COSAP, da Secretaria da Fazenda, pelas Unidades Administrativas.

Art. 4º — A Secretaria da Fazenda, através da COSAP, fará a conciliação do inventário com os registros patrimoniais existentes.

Art. 5º -Se da conciliação ficarem constatadas divergências, o Secretário da Fazenda comunicará o fato ao titular da Unidade Administrativa, para que adote as providências cabíveis no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 1991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
DARIO SILVA REIS

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 198, de 07.10.91)

ANEXO AO DECRETO Nº 13.484/91

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

CONTROLE DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	UNIDADE USUÁRIA	EXERCÍCIO 1991

TOMBAMENTO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	CLASSIF. PATRIMONIAL	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ELIMARA PEDERNEIRAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Diretora-Geral do Departamento de Turismo do Distrito Federal — DETUR.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO RABELLO DE CARVALHO, matrícula nº 33.603-3 do Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor do Diretor do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, a partir de 16 de setembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO LOPES DA SILVA para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Assessor do Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, a partir de 27 de setembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30 do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor LUIZ RICARDO JANZ, Auxiliar de Processamento, matrícula nº 2.452-X, requisitado da CODEPLAN, lotado no Grupo Executivo de Defesa do Consumidor- PROCON, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30 do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora SEBASTIANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO SALDANHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 24.751-0, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrio Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DISPENSAR CELMA CALAZANS DA SILVA FREITAS, matrícula nº 25028-7, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Administração de Feira Permanente, Código DFA-02, da Divisão de Administração de Feiras, desta Administração Regional.

DESIGNAR ANÁLIA MARINS DA SILVA, matrícula nº 04663-9, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Feira Permanente, Código DFA-02, da Divisão de Administração de Feiras, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 03 de outubro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, matrícula nº 23305-6, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DFA-02, da Divisão de Administração Geral desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 03 de outubro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 09503-6, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Administração de Feiras Livres, Código DFA-02, da Divisão de Administração de Feiras, desta Administração Regional.

DESIGNAR JOSÉ GALDINO FERREIRA, matrícula nº 00232-1, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Feiras Livres, Código DFA-02, da Divisão de Administração de Feiras, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 03 de outubro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a subdelegação de competência que foi conferida pela Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAD,

RESOLVE:

DESIGNAR BALTAZAR CRISTINO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe Padrão I, matrícula nº 33.888-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ LOPES PINTO JUNIOR, matrícula nº 30.393-3, Chefe da Seção de Administração de Sedes, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 07.10.91 a 05.11.91.

Brazlândia-DF, 03 de outubro de 1991.

RONAN BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 099 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990 e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11.335 de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVEM:

1 — Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Região Administrativa X — Guará.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 1991

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa..... Cr$ 100,00
Assinatura trimestral..... Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT..... Cr$ 6.072,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 099DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			340.000
11012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			340.000
11012.03070212.025	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			340.000
	0014 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO GUARA	3113.00	00	340.000
				340.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	CANCELAMENTO
	ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 099 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			340.000
11012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			340.000
11012.03070212.025	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			340.000
	0014 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO GUARA	3111.02	00	340.000
				340.000

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "h" da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985 e o disposto no ofício circular nº 104/87-GAB, de 26 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, durante o período de outubro e novembro de 1991, aos funcionários do quadro anexo.

Anexo a que se refere a Ordem de Serviço de 04 de outubro de 1991.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
IZABEL DOS SANTOS VELOSO	05.068-7	Aux. Adm. Pública
TELMA BELARMINO DOS SANTOS	31.698-9	Aux. Adm. Pública
REGINA LÚCIA DE LUCENA	31.801-9	Aux. Adm. Pública
MARIA EDITE SILVA	32.934-7	Aux. Adm. Pública
MARIA DE FÁTIMA SILVA	33.642-4	Aux. Adm. Pública

Brasília-DF, 04 de outubro de 1991.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E.M.
Nº 01/GAB/SEA

Brasília, 04 de outubro de 1991

SENHOR GOVERNADOR:

O Distrito Federal, por sediar a Capital da República, será palco de atenção especial, nos dias 14 e 15 do corrente, período em que Sua Santidade, o Papa João Paulo II, visitará Brasília.

A programação oficial, a ser desenvolvida, necessita de apoio especial e preciso, por parte de vários órgãos que compõem a estrutura do Distrito Federal, objetivando proporcionar segurança e tranquilidade não apenas à Comitiva do Sumo Pontífice, como também à população que, sem dúvida, participará das solenidades programadas.

Nestes termos, visando oferecer melhores condições para a realização de todos os eventos constantes da programação oficial, tanto em relação ao apoio à organização e coordenação, quanto à presença dos servidores aos atos religiosos, é que tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência a seguinte proposta de horário de funcionamento das repartições públicas integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal:

Dia 14 de outubro (data da chegada) — das 8 às 14 horas.

Dia 15 de outubro (data da missa campal na Esplanada dos Ministérios) — ponto facultativo.

Proponho, ainda, fiquem excluídas da presente medida os órgãos e entidades que, pela especificidade das respectivas atividades, exijam funcionamento ininterrupto.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

De acordo. Publique-se:

Em 07.10.91

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MAGDA MARGARIDA DA MOTA MOREIRA, matrícula nº 25.385-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8, Chefe do Depósito de Peças e Acessórios desta Coordenação, Código DFG-10, no período de 07.10 a 05.11.91, por motivo de férias do titular.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/91 — COSAP/SEF

A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986,

RESOLVE:

1 — Comunicar aos órgãos da Administralção Direta e Relativamente Autônomos do Distrito Federal, a existência de uma máquina fotográfica, marca YASHICA, caracterizada como ociosa.

1.1. — O bem de que trata este item encontra-se na Secretaria de Agricultura e Produção, à disposição dos órgãos interessados.

2 — Os órgãos interessados deverão se manifestar perante esta Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial — COSAP, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da presente Ordem de Serviço.

3 — Esta Ordem de Serviço entra em vigo na data de sua publicaçaão.

Brasília, 03 de outubro de 1991

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS
Coordenadora/COSAP

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a" da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1.980,

RESOLVE:

Designar a servidora CLÉRIA MARIA DA SILVA, Técnica de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 26.088-6, para substituir HERMIONI DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 31.184-7, Chefe da Seção de Documentação Contábil, Código D.F.2, da Divisão de Tomada de Contas/CSC/SEF, no período de 01.10.91 a 30.10.91, por motivo de férias do titular.

JOVINO FERREIRA SÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTIAN PIERRE GOMES MORAIS, matrícula nº 31.026-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, Referência 16B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLENIR GOMES PIMENTEL, matrícula nº 22.919-9, Chefe da Seção de Expediente do Núcleo de Planejamento, Código DFG-02, desta Secretaria, no período de 02 a 31.10.91, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 061.045.341/91,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ALDINA PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 101.762-4, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 03 de outubro de 1991.

JOFRAN FREJAT

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR-RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor AGTON DIAS SANTOS, matrícula nº 200841-6-QP/ISDF, Analista de Administração Pública, para substituir a Chefe do Núcleo de Apoio Técnico-ISDF, Código DF-11, no período de 26 a 29 de outubro de 1991, por motivo de viagem a serviço da titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR-RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora REJANE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 100598-7-QP/ISDF, Analista de Administração Pública, para substituir a Chefe do Núcleo de Microbiologia e imunologia — ISDF, Código DF-11, no período de 07.10 a 05.11.91, por motivo de férias regulamentares da titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1991

O DIRETOR-RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ISAURA DENISE PEETZ PRADO, matrícula nº 100518-9-QP/ISDF, Analista de Administração Pública, para substituir o Gerente da Gerência de Bromatologia e Química-ISDF, Código DF-12, no período de 06 a 11 de outubro de 1991, por motivo de viagem a serviço do titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 0023, Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa, para substituir LUIS CARLOS LOPES, Gerente de Pesquisa, Código DF-12, do QP/ArPDF, no período de 30.09.91 a 04.10.91, por motivo de o titular estar em licença para tratamento de saúde.

Brasília, 01 de outubro de 1991.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra "l" do item I da Portaria nº 02/89-STb, de 20 de junho de 1989 e de conformidade com o que dispõe o artigo 18, inciso II e § 3º, do Decreto nº 12.966, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO, matrícula nº 32.463-9, Coordenador do Programa de Estudos e Pesquisas/STb, Código DF-13, para executor do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e ETMAX INFORMÁTICA LTDA (Processo nº 170.000.284/91, publicado no DODF nº 183, Suplemento, de 18.09.91, pág. 46).

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

ELOGIAR MARCINO SOUZA BARBOSA, matrícula nº 16.891-2, Mensageiro do Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, pela destacada atuação no desempenho de suas funções, nesta Secretaria, demonstrando zelo, dedicação e proficiência.

FERNANDO LEMOS
Secretário

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 196 de 03.10.91)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIII, artigo 22, capítulo I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DAS GRAÇAS AFONSO, matrícula nº 77.899-0, Professora da FEDF, para substituir GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO, matrícula nº 19.499-9, Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental, Código DFG-11, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de estar o titular substituindo o Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental deste Instituto, no período de 30/09/91 a 14/10/91.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1991

WITER CAMPOS LIMA
Superintendente — Substituto

PROCURADORIA GERAL

5ª Subprocuradoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1991

A PROCURADORA-CHEFE DA 5ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 25/85-PRG, de 28.11.85,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCA DE FÁTIMA ASSIS DA SILVA, matrícula nº 26.454-7, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo de suas funções, MARÍLIA SOARES FEITOSA, matrícula nº 30.507-3, Chefe da Seção de Parcelamento do Solo, Símbolo DF-02, da 5ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 02.10 a 11.10.91, por motivo de a Titular substituir a Diretora da DPSDMA/5ª SPR.

Brasília, 04 de outubro de 1991
VERA MUSSI AMORELLI

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.006, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 028/91,

RESOLVE:

NOMEAR JORGE AKIRA MATSUNAGA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário, FB.3, na Comissão de Sistematização.

Brasília, 07 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.007, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 028/91,

RESOLVE:

NOMEAR LANE RUTE FONTES, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário, FB.3, na Comissão de Sistematização.

Brasília, 07 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.008, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 028/91,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA JOSÉ MACIEL NASCIMENTO para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor, FS-3, na Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente.

Brasília, 07 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.009, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 028/91,

RESOLVE:

NOMEAR WAGNER TAVARES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Secretário, FB-3, na Comissão de Sistematização.

Brasília, 07 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.010, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 028/91,

RESOLVE:

NOMEAR LÉLIO DA COSTA FREITAS para o Cargo em Comissão de Secretário, FB-1, na Comissão de Sistematização.

Brasília, 07 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.011, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ FELIPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, GF-3, na Coordenação de Documentação e Informática.

Brasília, 07 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANIO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.012, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 001/91,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ FELIPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, FS-3, no Gabinete do Deputado TADEU RORIZ.

Brasília, 07 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

1a. Subprocuradoria

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 030.005.654/91 – PARTES: DF/SDU/TERRACAP X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. ESPÉCIE: Convênio nº 074/91. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade promover ampla cooperação entre as partes acima mencionadas e do seu Departamento de Urbanismo DeU/SDU e o IAU/FUB com vistas ao estabelecimento dos mecanismos a serem definidos, de comum acordo pelas partes convenentes. PRAZO: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, expirando-se a 31 de dezembro de 1994, publicação às expensas da Administração. Data da assinatura: 07.10.91.

Brasília, 07 de outubro de 1991

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Ordem de Serviço "SLU", de 22 de agosto de 1991, do Senhor Superintentende do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, CITA, pelo presente EDITAL, o funcionário GABRIEL ARCANJO GONÇALVES, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 80.622-6, do Quadro de Pessoal do SLU, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste no "Diário Oficial do Distrito Federal" e em dois outros jornais de grande circulação no Distrito Federal, comparecer perante esta COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, situada nas dependências da Gerência de Operações do SLU, na Avenida das Nações, s/nº, Lago Sul, nesta Capital, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA contra os fatos apontados no Processo Administativo a que responde, sob o nº 094.001.657/90.

Publique-se
Brasília-DF, 3 de outubro de 1991
MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO
Presidente

COMUNICADO

BRAPEL BRASÍLIA AUTOMÓVEIS PEÇAS LTDA, estabelecida à CRS 515 Bloco "C", Loja 73, nesta capital, inscrita no CGC sob nº 00.044.057/0001-92, inscrita no GDF sob o nº 07000034-4, declara para devidos fins que a nota fiscal nº 248947 série D-1, do dia 24.09.91, foi extraviada.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração nesta data.

Brasília, 04 de outubro de 1991
(DAR Cr$ 5.625,00)

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sito à CLS 403, BLOCO "D", LOJA 20, nesta CAPITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, letra "a", do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 11.10.1991, às 16 horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terço) dos associados, e em segunda e última convocação às 17:00 horas com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se na sede do Sindicato, sito à CLS 403 Bloco "D" - Loja 20 - Brasília-DF, nesta capital, com a seguinte ordem do dia:

1º — Eleição de associados em dia com suas obrigações sindicais para a escolha da Lista Tríplice, a ser enviada ao DETRAN-DF, que indicará um Membro para integrar a 1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

2º — Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1991

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

(DAR Cr$ 21.562,50)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL Nº 75/91-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (SUPERMICROCOMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR)

CLASSE : 5702

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que foi anulado o Edital supracitado, por ilegalidade, mediante provocação de terceiros, uma vez que foi infringido o princípio de vinculação ao edital.

Brasília, 07 de outubro de 1991
SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 78/91-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS – CLASSES 0801, 0803 e 0805

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que foi retificado o Edital supracitado, na forma seguinte:

OBSERVAÇÕES

2 – Prazo de entrega

Onde se lê: "20 (vinte) dias corridos"

Leia-se: "itens nº 06 e 07 – 45 (quarenta e cinco) dias corridos; e 20 (vinte) dias corridos para os demais itens.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 07 de outubro de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 85/91-CL–SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS (PICK-UP)

CLASSE: 7102

Data – 23.10.91 **Horário** – 16:30 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-à a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 07 de outubro de 1991
SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 86/91-CL–SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGENS (SUPERMICROCOMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR)

CLASSE: 5702

Data – 24.10.91 **Horário** – 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-à a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 07 de outubro de 1991
SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 13/91-IMÓVEIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal leva ao conhecimento dos interessados que, de conformidade com o Tópico 5, Capítulo II – Da Participação e Outras Condições, FICA RETIFICADO no Edital n° 13/91, objeto da Licitação a ser realizada no dia 10.10.91, o seguinte:

ITEM 22 – Área Máxima de Construção – ONDE SE LÊ: 294,00 – LEIA-SE: 882,000m²
ITEM 23 – Área Máxima de Construção – ONDE SE LÊ: 294,00 – LEIA-SE: 882,000m²

ALTERAÇÃO DOS TÓPICOS 27 e SUBTÓPICOS 47-1, que passam a ter a seguinte redação:

27) O prazo máximo para execução da obra, a ser erigida no imóvel alienado, é de 30 (trinta) meses, a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, a comprovar-se mediante a apresentação à TERRACAP da "CARTA DE HABITE-SE", à exceção dos itens n°s 22 e 23, correspondentes aos imóveis localizados no SHI/SUL, cujo prazo será de 18 (dezoito) meses.

47.1) Obrigação do comprador de construir a obra no prazo de até 30 (trinta) meses, contados da data da lavratura da Escritura, à exceção dos itens n°s 22 e 23, correspondentes aos imóveis localizados no SHI/SUL, cujo prazo será de 18 (dezoito) meses.

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 10, 11 e 12.09.91, Correio Braziliense de 09.09.91 e Jornal de Brasília de 10.09.91.

Brasília-DF, 04 de outubro de 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias: 07, 08 e 09)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 16/91

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública, em 05.11.91, lotes destinados a Hotel de Turismo, localizados no Setor de Hotéis de Turismo Norte – SHT/N, áreas para Comércio, PLL com comércios afins, Motel em Brasília e Mansões na CS/Samambaia, obedecidas as condições do Edital n° 16/91, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do BRB – Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próxima ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 04.11.91, somente nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas, do dia 05.11.91, no auditório do Edifício-Sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala n° 312, no horário comercial.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias: 04, 07 e 08)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO

VENDA DE LOJAS COMERCIAIS

EDITAL ELA 006/91

A SHIS, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, comunica aos interessados, que por motivo de "força maior", fica adiado para o dia 17 de outubro de 1991, no mesmo local e horários, a realização da licitação em referência.

A CAUÇÃO para participação poderá ser feita até o dia 16 de outubro de 1991, nos mesmos locais, segundo as modalidades previstas.

Brasília-DF, 07 de outubro de 1991

Engº ABÍLIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DIRETORIA DE ASSENTAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INCRA/Nº 13/91

OBJETO – Demarcação topográfica de áreas nos Projetos de Assentamento nos Estados do PA, PE, PR, TO, MT, MA, SC, RN, BA, AC, CE.
EDITAL – O edital e especificações para cada Estado estarão à disposição dos interessados nas Superintendências Estaduais do INCRA, no horário das 8:00 às 12:00 horas, e das 14:30 às 18:00 horas, nos seguintes Estados: **PARÁ** – Travessa do Curió s/n°, IPEAN; **PERNAMBUCO** – Av. Conselheiro Rosa e Silva, 950, Aflitos; **PARANÁ** – Av. Marechal Deodoro, n° 630, *Comercial Itália;* **SANTA CATARINA** – Av. Osmar Cunha 15, Bl. C, 8° andar; **MARANHÃO** –

Av. Santos Dumont, 18, Anil; **TOCANTINS** — Rua João Leite, 1250, Santa Genoveva, Goiânia; **ACRE** — Estrada de São Francisco s/nº, Aviário; **MATO GROSSO** — Rua 8, Quadra 15 CP-A; **BAHIA** — Av. Antonio Carlos Magalhães nº 1034, Ed. Pituba Parque Center 4º Andar, Itaiquara; **CEARÁ** — Av. José Bastos nº 4.700, Couto Fernandes; **RIO GRANDE DO NORTE** — Rua Potengi, nº 612, Petrópolis.

ABERTURA DAS PROPOSTAS — A abertura das propostas será no primeiro dia útil, após decorridos 30 (trinta) dias da primeira publicação deste aviso no D.O.U. **VALOR DO EDITAL** — Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

WASHINGTON S. VASCONCELOS
Presidente da Comissão

(Dias 4, 7 e 8)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL — MPAS

INAMPS/INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIREÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS
UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL — INAMPS, através da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto-Lei nº 2.300/86 e demais disposições legais em vigor, será realizada a TOMADA DE PREÇOS Nº 19/91, visando a aquisição e instalação de uma Central Privada de Comutação Telefônica, tipo PABX, controlada por programa de armazenado — CPA e com emprego de tecnologia digital nas cadeias de comutação, para ser instalada no Edifício — Sede do INAMPS, localizado na Av. ROBERT KENNEDY, Esquina com a Rua HENRIQUE SILVA, Nº 179 — SETOR SUL — EM GOIÂNIA — GO.

Tendo em vista alterações introduzidas no Edital de Licitação nas alíneas "a" e "b" do subitem 17.2.1 e item 50, comunicamos aos interessados que o encerramento da TOMADA DE PREÇOS Nº 19/91, que estava marcada para o dia 08 de outubro de 1991, foi transferido para o dia 31 de outubro de 1991, permanecendo inalterado o horário e o local.

O Edital e a documentação técnica caracterizadora da aquisição serão fornecidos pelo INSTITUTO, na Coordenadoria de Controle de Imóveis, na sala 408, 4º andar do Bloco "N", Quadra 04 — SAS, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos, durante o horário normal de expediente, havendo um exemplar do Edital, para consulta pública, fixado no Quadro de Avisos, com as devidas alterações.

Os interessados deverão comparecer no horário normal de expediente, munidos do carimbo da firma, para recebimento do Edital e outras informações necessárias.

Brasília-DF, 04 de outubro de 1991

MANOEL HERMANO
Coordenador de Controle de Imóveis

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/91

Consoante o subitem 3.8 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social avisa aos interessados que:
1 — No subitem 3.8 do Edital da Tomada de Preços, leia-se 2.000m² (dois mil metros quadrados).
2 — Fica transferida a sua abertura para o dia 30 (trinta) de outubro de 1991.
3 — Ficam ratificadas as demais disposições.

OBS.: A empresa interessada deverá obrigatoriamente vistoriar e declarar que vistoriou o local com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, conforme subitem 3.9 do Edital.

HENRIQUE BARBOSA DE PINHO E SILVA
Presidente da CPL/MTPS/DF

(Dias: 08, 09 e 10)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público que o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91-TCDF, encontra-se afixado no quadro de aviso, localizado no Edifício Anexo do TCDF.

HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS - FSS/DF

AVISO Nº 130 /91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 159/91 - IDR, publicado no DODF nº 166 de 26/08/91, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais - Padrão I da Classe Única do Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para a Prova Escrita Objetiva - Etapa I, a realizar-se de acordo com a discriminação a seguir:

ÁREA : COMUNICAÇÃO

. OPÇÃO 01 - TELEFONISTA E AGENTE DE PORTARIA - ESPECIALIDADE I

DATA: 13 de outubro de 1991
ABERTURA DOS PORTÕES: 7 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h 50min
INÍCIO DA PROVA: 8 horas

INSCRIÇÕES	LOCAIS
006 a 11.379	. Centro de Ensino Leonardo da Vinci SEUP/Sul Q.703 Bloco I Lote B Brasília-DF
11.409 a 19.983	. Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul - CESAS - Av. L2 Sul Q.602 Brasília-DF
19.994 a 25.023	. Centro Educacional Setor Leste Av. L2 Sul Q.611 Brasília-DF
25.024 a 29.661	. Centro Educacional GISNO SGAN Q.907 Bloco "A" Brasília-DF

ÁREA: AGROPECUÁRIA

. OPÇÃO 02 - AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA - ESPECIALIDADE I

DATA: 19 de outubro de 1991
ABERTURA DO PORTÃO: 7 horas
FECHAMENTO DO PORTÃO: 7h 50min
INÍCIO DA PROVA: 8 horas

INSCRIÇÕES	LOCAL
240 a 29.505	. IDR - SGO - Área Especial nº 01 Brasília-DF

ÁREA: SERVIÇOS GERAIS

. OPÇÃO 03 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, ASCENSORISTA, AUXILIAR DE COZINHA, COPEIRA/MERENDEIRA, VIGIA E AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - ESPECIALIDADE I

DATA: 13 de outubro de 1991
ABERTURA DOS PORTÕES: 13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h 50min
INÍCIO DA PROVA: 14 horas

INSCRIÇÕES	LOCAIS
001 a 3.236	. Faculdades Integradas da Católica de Taguatinga - SACS - Trecho II Lote 3975 - Taguatinga-DF
3.237 a 4.146	. Centro Educacional nº 02 - CENTRÃO QSA 24/25 - QSD 9/11 Taguatinga-DF

4.147 a 4.841	. EIT - Escola Industrial de Taguatinga - QNB 01 - Área Especial - Centro Taguatinga-DF
4.845 a 5.699	. Centro Educacional GISNO SGAN Q.907 Bloco "A" Brasília-DF
5.700 a 12.282	. Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB - EQN 707/9 Bloco 1 Campus Universitário - Brasília-DF
12.283 a 16.505	. Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF - EQS Q.704/904 Brasília-DF
16.506 a 16.995	. IDR - SGO - Área Especial nº 01 Brasília-DF
16.996 a 19.680	. Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF - EQS Q.704/904 Brasília-DF
19.681 a 21.606	. Centro de Ensino Leonardo da Vinci SEUP/Sul Q.703 Bloco I Lote B Brasília-DF
21.607 a 22.429	. Centro Educacional CASEB Av. W5 Sul Q.909 Brasília-DF
22.430 a 24.806	. Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB-SGAS Q.910 Conj."D" Brasília-DF
24.807 a 27.969	. União Pioneira de Integração Social - UPIS - Av. W5 Sul Q.712/912 Brasília-DF
27.970 a 28.446	. Centro Educacional Setor Oeste Av. W5 Sul Q.912 Brasília-DF
28.447 a 29.095	. Centro Educacional Setor Leste Av. L2 Sul Q.611 Brasília-DF
29.096 a 29.664	. Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul - CESAS - Av. L2 Sul Q.602 Brasília-DF

. OPÇÃO 04 - AUXILIAR EM MECÂNICA - ESPECIALIDADE II
. OPÇÃO 05 - AUXILIAR EM OBRAS CIVIS - ESPECIALIDADE IV

DATA: 19 de outubro de 1991
ABERTURA DO PORTÃO: 13 horas
FECHAMENTO DO PORTÃO: 13h 50min
INÍCIO DA PROVA: 14 horas

INSCRIÇÕES	LOCAL
028 a 29.472	. Centro Educacional Elefante Branco - CEEB - Av. W5 Sul Q.908 Brasília-DF

OBS.: a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munidos de carteira de identidade, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica tonalidade azul forte.

b) Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de candidato ao local de realização da mesma.

c) Não haverá segunda chamada para esta prova (Subitem 6.2.5 do Edital nº 159/91 - IDR).

IMPORTANTE:

É de inteira responsabilidade do candidato o NÃO comparecimento ao local e horário determinados neste Aviso para a realização das provas específicas a cada uma das Especialidades.

Brasília, 07 de outubro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente - IDR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL Nº 011 /91 - PMDF

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições ao concurso público para o ingresso de Médicos, Cirurgiões Dentistas e Veterinários no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Corporação, de acordo com as normas estabelecidas neste EDITAL.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso público destina-se a selecionar 28 (vinte e oito) candidatos para ingresso no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Corporação, com formação universitária nas áreas de medicina, cirurgião dentista e veterinária.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a. ser brasileiro nato;

b. ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade, na data de encerramento das inscrições;

c. apresentar diploma de medicina, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a legislação em vigor; ou apresentar diploma de cirurgião dentista, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia, de acordo com a legislação em vigor; ou apresentar diploma de veterinário, devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina Veterinário, de acordo com a legislação em vigor;

d. comprovar encontrar-se em dia com as obrigações eleitorais e militares;

e. recolher taxa de inscrição, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em qualquer agência do Banco de Brasília S/A - BRB, através de Documento de Arrecadação - DAR;

f. possuir autorização da autoridade competente quando tratar-se de militar em serviço ativo;

g. preencher corretamente a ficha de inscrição;

h. apresentar carteira de identidade;

i. entregar 02 (duas) fotos tamanho 3x4;

j. receber o programa do Exame de Conhecimentos Específicos e o cartão de inscrição, devidamente numerado, contendo o carimbo da Diretoria de Pessoal (DP-5), e rubricado pelo responsável pela inscrição;

l. possuir altura mínima de 1,63 (um metro e sessenta e três) centímetros.

3. DA INSCRIÇÃO

Período - 21/10 a 01/11/91.
Horário - das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Local - Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - Seção de Recrutamento e Seleção (DP-5) - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Brasília - DF.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso constará de 06 (seis) etapas, todas de caráter eliminatórias, assim discriminadas:

ETAPA I - Exame de Conhecimentos Específicos;
ETAPA II - Exame Prático-Oral;
ETAPA III - Exame Médico 1ª fase;
ETAPA IV - Exame de Aptidão Física;
ETAPA V - Exame de Aptidão Intelectual;
ETAPA VI - Exame Médico 2ª fase.

4.1.1 ETAPA I - O Exame de Conhecimentos Específicos, versando sobre as várias especialidades oferecidas, valerá 100 (cem) pontos.

4.1.2 Será considerado habilitado, nesta Etapa, o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

4.1.3 Os candidatos habilitados na Etapa I, serão classificados em listagens distintas, de acordo com a especialidade do candidato, obedecendo-se a ordem decrescente do total dos pontos obtidos.

4.1.4 Ocorrendo o empate, será decidido na forma prevista no item 6.2, deste Edital.

4.1.5 Será anulada a alternativa que apresentar rasura, emenda, omissão ou duplicidade de resposta, ou marcação, e preenchida a lápis.

4.1.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização do exame com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início do mesmo, munido de carteira de identidade ou documento equivalente, de caneta esferográfica azul ou preta, e cartão de inscrição.

4.1.7 Após a hora fixada para o início do exame, não será admitido o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

4.1.8 Nos exames, o candidato deverá preencher corretamente a folha-resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.1.9 Ficará sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem anterior.

4.1.10 Terá seu exame anulado e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que durante a realização dos exames:

a. usar ou tentar usar de meios fraudulentos para a realização de qualquer exame;

b. utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

c. tornar-se descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

4.2 ETAPA II - Os candidatos habilitados na Etapa I serão convocados para o Exame Prático-Oral, que será realizado por Comissões compostas de Oficiais e/ou especialistas, designados pelo Comandante Geral da PMDF, devendo ocorrer em data, horário e local a serem divulgados oportunamente.

4.2.1 Nesta Etapa, o candidato será considerado APTO se obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com o julgamento da Banca Examinadora.

4.2.2 Para o Exame Prático-Oral, na área de cirurgião dentista, serão convocados somente os 40 (quarenta) primeiros classificados na prova escrita, obdecendo-se a ordem decrescente dos pontos obtidos na Etapa I, desde que habilitados naquela etapa.

4.3 ETAPA III - Os candidatos habilitados na Etapa I e aptos na Etapa II, observado o disposto no subitem 4.2.2, serão convocados para o Exame Médico 1ª fase, em número a ser previamente fixado pela Corporação, para cada especialidade, observando a classificação obtida na Etapa I e os requisitos do item 6.2, deste Edital.

4.3.1 O Exame Médico 1ª fase será realizado pela Junta Médica da Corporação, compreendendo exames biométrico, clínico, odontológico e de outros aspectos físicos.

4.3.2 No Exame Médico o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do Laudo Médico.

4.3.3 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será eliminado do concurso.

4.3.4 O candidato será considerado INAPTO, nesta Etapa, nos casos em que apresentar:

a. altura inferior a 1,63 (um metro e sessenta e três) centímetros;

b. hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

c. peso desproporcional à altura, conforme tabela médica;

d. hidroceles;

e. doenças contagiosas da pele;

f. tatuagens, cicatrizes e outras deformidades que fiquem visíveis e que comprometam a estética;

g. comprometimento da mobilidade funcional das articulações, e, bem assim, quaisquer antecedentes anatômicos e funcionais de lesões articulares;

h. hipertrofia média ou acentuada da tiróide associada ou não aos sinais clínicos de hipertiroidismo;

i. varizes acentuadas nos membros inferiores;

j. tensão arterial sistólica superior a 140 MMHg e diastólica superior a 90 MMHg, em caráter permanente;

l. acuidade visual, sem correção, abaixo de 0,5 em ambos os olhos. Será contudo, tolerada a baixa visão, em um dos olhos até 0,3, quando o outro tiver, pelo menos 0,7 de acuidade, ou, ainda, a baixa até 0,2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção, deverá depois de corrigida, assugurar visão igual a 1, em um dos olhos, e, pelo menos 0,7 no outro;

m. estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm;

n. menos de 06 (seis) molares e/ou pré-molares, opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis) em raízes isentas de lesões particulares, que asegurem mastigação perfeita;

o. ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

p. anomalias dento-faciais, inclusive a maloclusão;

q. periodontopatias;

r. doenças infecto-contagiosas.

4.4 ETAPA IV - Os candidatos considerado APTOS na Etapa III serão convocados para o Exame de Aptidão Física, em número a ser previamente fixado pela PMDF, para cada especialidade, de acordo com a classificação obtida na Etapa I, observados os requisitos do item 6.2, deste Edital.

4.4.1 O Exame de Aptidão Física obedecerá a seguinte tabela:

Candidatos Masculinos

a. 18 (dezoito) flexões de braços;

b. 28 (vinte e oito) abdominais em 1 (um) minuto;

c. 12 (doze) meio sugados em 1 (um) minuto;

d. corrida de 2.000 (dois mil) metros a ser realizada em 12 (doze) minutos.

Candidatos Femininos

a. 15 (quinze) flexões de braços;

b. 25 (vinte e cinco) abdominais em 1 (um) minuto;

c. 10 (dez) meio sugados em 1 (um) minuto;

d. corrida de 1.600 (um mil e seiscentos) metros a ser realizada em 12 (doze) minutos.

4.4.2 Ao Exame de Aptidão Física, não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

4.4.3 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será excluído do concurso.

4.5 ETAPA V - Os candidatos considerados APTOS na Etapa IV serão convocados para o Exame de Aptidão Intelectual, em número a ser previamente fixado pela PMDF, para cada especialidade, de acordo com a classificação obtida na Etapa I, observados os requisitos do item 6.2, deste Edital.

4.5.1 Esta Etapa visa avaliar as potencialidades do candidato, no plano cognitivo, com vistas às exigências da função de Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, utilizando-se para tal, de testes psicométricos próprios.

4.5.2 O candidato convocado para o Exame de Aptidão Intelectual deverá apresentar-se nos dias previstos no calendário a ser divulgado pela Diretoria de Pessoal (DP-5).

4.6 ETAPA VI - Os candidatos considerados INDICADOS na Etapa V serão convocados para o Exame Médico 2ª fase, em número a ser previamente fixado pela PMDF, para cada especialidade, de acordo com a classificação obtida na Etapa I, observados os requisitos do item 6.2, deste Edital.

4.6.1 O candidato convocado para o exame médico 2ª fase, deverá apresentar-se na POLICLÍNICA da Corporação, munido dos seguintes exames:

a. eletrocardiograma com laudo cardiológico;

b. eletroencefalograma;

c. abreugrafia ou RX do tórax;

d. radiografia panorâmica da face;

e. laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação cromática.

4.6.2 Os exames exigidos no subitem 4.6.1 serão realizados com ônus para o candidato.

4.6.3 O candidato será encaminhado, pela POLICLÍNICA da PMDF, ao Hemocentro para a realização de exames complementares.

4.6.4 Nesta Etapa o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do Laudo Médico.

4.6.5 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será eliminado do concurso.

4.6.6 O candidato será considerado INAPTO, nesta Etapa, nos casos em que apresentar:

a. reações sorológicas positivas para sífilis, doenças de chagas, AIDS, e antígeno AU+;

b. taxa glicêmica anormal;

c. campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam a existência daquelas doenças;

d. albuminúria ou glicosúria persistentes;

e. doenças venéreas;

f. anemias com hemoglobinometria inferior a 11g dl (obrigatória a apresentação de hemograma);

g. aumento patológico de área cardíaca;

h. acromatopsia ou discromatopsia absoluta em qualquer de suas variedades;

i. estrabismo com desvio superior a 15 graus;

j. exame radiológico dos seios da face, realizado em caráter obrigatório, compatível com sinusite;

l. desvio de septo, pólpos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuição de permeabilidade nasal.

5. DA APROVAÇÃO

5.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato habilitado em todas as etapas e que for considerado indicado no Exame de Aptidão Intelectual, desde que não tenha sido eliminado em decorrência da investigação social, e não esteja subjudice ou respondendo a processo criminal de qualquer natureza.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente, por especialidade, considerando-se a média aritimética obtida nas etapas I e II, respectivamente.

6.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos, far-se-á obedecendo a seguinte prioridade:

a. Medicina:

1. Prova de Títulos, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme discriminação abaixo:

a. Mestrado ou Doutorado, 40 (quarenta) pontos;

b. Título de Especialidade, fornecido pela Associação Médica de Brasília, 30 (trinta) pontos, ressalvada a Residência Médica;

c. Residência Médica, credenciada pelo MEC, valendo 20 (vinte) pontos;

d. Experiência Profissional (tempo de formado) valendo 01 (um) ponto para cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos;

2. For mais idoso;

3. Persistindo o empate, a nota mais alta no Exame Prático-Oral.

b. Cirurgião Dentista:

1. Prova de Títulos, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme discriminação abaixo:

a. Mestrado ou Doutorado, 40 (quarenta) pontos;

b. Título de Especialidade, fornecido por Conselho Regional de Odontologia, 30 (trinta) pontos.

c. Estágio, credenciado pelo MEC, valendo 20 (vinte) pontos;

d. Experiência Profissional (tempo de formado) valendo 01 (um) ponto para cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos;

2. For mais idoso;

3. Persistindo o empate, a nota mais alta no Exame Prático-Oral.

c. Veterinário:

1. Prova de Títulos, de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme discriminação abaixo:

a. Mestrado ou Doutorado, 50 (cinquenta) pontos;

b. Título de Especialidade, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho de Medicina Veterinária, 40 (quarenta) pontos;

c. Experiência Profissional (tempo de formado) valendo 01 (um) ponto para cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos;

2. For mais idoso;

3. Persistindo o empate, a nota mais alta no Exame Prático-Oral.

6.3 Os candidatos aprovados em todas as etapas, obedecidas as vagas existentes dentre as especialidades estabelecidas, serão nomeados primeiro-tenentes do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPM), e matriculados no Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde, a funcionar na Academia de Polícia Militar do Distrito Federal da PMDF.

6.4 O Estágio, objeto do item anterior, funcionará de acordo com as normas a serem baixadas pela Diretoria de Ensino e sob sua supervisão.

6.5 Durante o estágio a precedência hierárquica dentro do quadro obedecerá ao grau absoluto final obtido no presente concurso.

6.6 A precedência hierárquica em definitivo, (antiguidade), obedecerá o resultado final do grau obtido no Estágio de Adaptação, realizado na Academia de Polícia Militar da PMDF.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E NÚMERO DE VAGAS

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, da Ata de Homologação do Resultado Final do Concurso.

7.2 O número de vagas existentes em cada especialidade é o seguinte:

a. Medicina - serão oferecidas 13 (treze) vagas nas seguintes especialidades:

- 03 (três) vagas para clínica médica;
- 01 (uma) vaga para cardiologia;
- 03 (três) vagas para ortopedia;
- 01 (uma) vaga para anestesiologia;
- 01 (uma) vaga para dermatologia;
- 01 (uma) vaga para cirurgia geral;
- 02 (duas) vagas para ginecologia-obstetrícia;
- 01 (uma) vaga para psiquiatria.

b. Cirurgião Dentista - serão oferecidas 13 (treze) vagas.

c. Veterinário - serão oferecidas 02 (duas) vagas, nas seguintes especialidades:

- 01 (uma) vaga para veterinário de pequenos animais;
- 01 (uma) vaga para veterinário de grandes animais (EQUINOS).

8. DA REMUNERAÇÃO E REGIME JURÍDICO

8.1 Os candidatos que vierem a serem nomeados serão denominados servidores públicos militares, na forma da Constituição Federal, podendo ser convocados em qualquer dia e horário, de acordo com a necessidade e interesse da PMDF.

8.2 Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Policiais-Militares do Distrito Federal, (Lei 7289/84) e terão seus vencimentos mensais correspondentes aos dos demais policiais-militares do Quadro de Saúde em igualdade de patente (1º TENENTE), no serviço ativo da Corporação.

9. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os candidatos convocados para a matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais serão submetidos a Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, para fins de comprovação de procedimento irrepreensível e da idoneidade moral.

9.2 A investigação social e funcional será realizada no decorrer do concurso público, estendendo-se até o final do Estágio de Adaptação.

9.3 Ao resultado da investigação social e funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado.

9.4 Será automaticamente eliminado, em qualquer uma das etapas do concurso, inclusive do Estágio de Adaptação, o candidato considerado contra-indicado na investigação social e funcional.

9.5 A investigação social e funcional será realizada pela PMDF, a partir dos dados constantes da ficha própria, a ser preenchida e assinada pelo candidato.

9.6 Os candidatos convocados para admissão no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, deverão atender ainda, as seguintes exigências:

a. apresentar certidões negativas da Vara Criminal e Cível, da Comarca onde reside por mais de dois anos (original), que terá validade de 30 (trinta) dias da data de expedição;

b. fornecer cópia xerográfica:

- do cartão de identificação do contribuinte (CIC);
- da certidão de nascimento ou casamento;
- diploma de medicina ou diploma de cirurgião dentista, ou diploma de veterinário, devidamente registrado, na forma da Legislação Federal;
- comprovante de que possui curso de pós-graduação ou estágio na especialidade exigida, de no mínimo 02 (dois) anos em organização reconhecida;
- registro do Conselho Regional de Medicina, Odontologia e Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme o caso;
- certificado de reservista, ou certificado de dispensa de incorporação, ou carta patente, expedido pelas Forças Armadas (para os candidatos masculinos - original);
- título de eleitor e recibo de votação;
- PIS/PASEP, se possuir.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, que excederem o número de vagas existentes, ficarão cadastrados na Diretoria de Pessoal, podendo, no prazo de validade do concurso e dentro das necessidades e interesses da Corporação, serem convocados, de acordo com a classificação final obtida, observada a especialidade exigida.

10.2 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

10.3 Para todos os efeitos, ficará a cargo da Diretoria de Pessoal a realização de todas as etapas do concurso, ficando a investigação social e funcional sob a responsabilidade do Estado-Maior da Corporação.

10.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, exames ou testes previstos neste Edital.

10.5 Todos os avisos referentes ao concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, e afixados no quadro de avisos da Diretoria de Pessoal (DP-5).

10.6 A inscrição no concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.7 O direito de ação contra os atos relativos ao presente concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Ata de Homologação do resultado final do concurso.

10.8 Não serão aceitas inscrições pelo correio.

10.9 Serão aceitas inscrições por procuração.

10.10 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do concurso correrão por conta do candidato.

10.11 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Corporação, via Diretoria de Pessoal

Brasília-DF, em 17 de setembro de 1991

ALMIR MAIA RIBEIRO - CEL QOPM
Comandante Geral